



ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 10087/2017 - PM

Estabelece, no âmbito da Polícia Militar do Estado de Goiás, os padrões de apresentação individual das Policiais Militares Femininas e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o § 3º do art. 3º c/c art. 4º da Lei 8.125 de 18 de junho de 1976, e...

Considerando o inciso III e os parágrafos 1º e 2º do artigo 111 do Decreto Estadual nº 8.896, de 17 de fevereiro de 2017, que aprova o Regulamento de Uniformes da Polícia Militar do Estado de Goiás e dá outras providências;

Considerando os artigos 20 e 21 do Decreto Estadual nº 8.896, de 17 de fevereiro de 2017, que estabelece o uniforme 3º A Feminino para ser destinado ao expediente administrativo, trânsito e visitas;

Considerando o artigo 3º da Portaria nº 8999, de 03 de março de 2017, que estabelece o uniforme 3º A Feminino para o expediente administrativo, trânsito e visita para os policiais militares lotados nos órgãos de direção e apoio;

Considerando a incompatibilidade do texto da Portaria nº 3423, de 07 de junho de 2013, diante da publicação do Decreto Estadual nº 8.896, de 17 de fevereiro de 2017;

Considerando o que consta do Processo nº 201700002009951 (SEI).

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer, no âmbito da Polícia Militar do Estado de Goiás, os padrões de apresentação individual exigidos para as Policiais Militares Femininas.

Art. 2º - A Policial Militar quando estiver usando os fardamentos operacionais (4ºA, 4ºB, 5ºA, 5ºB, 5ºC, 5ºD, 6ºA, 6ºB, 6ºC, 6ºD, 7ºA, 7ºB, 8ºA, 8ºB e 8ºC), os cabelos médios e longos, deverão ser presos por coque.

Art. 3º - Fica, doravante, revogada a Portaria nº 3423, de 07 de junho de 2013.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comando-Geral da Polícia Militar, em Goiânia-GO, 15 de dezembro de 2017.

Divino Alves de Oliveira - Coronel PM
Comandante-Geral da PMGO



Documento assinado eletronicamente por **DIVINO ALVES DE OLIVEIRA, Comandante Geral da PMGO**, em 09/01/2018, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **0750232** e o código CRC **5F55FDD1**.

PRIMEIRA SEÇÃO DO ESTADO MAIOR
AVENIDA ANHANGUERA nº 736 - Bairro SETOR AEROMARÍTIMO - CEP 74535-010 - GOIANIA
- GO



Referência: Processo nº 201700002009951



SEI 0750232